

## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS AVISO

**Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho do Mapa de Pessoal do Município, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).**

1 - Nos termos do disposto nos artigos 9º e 10º da Lei n.º112/2017, de 29/12, torna-se público que por meu despacho de 09/10/2018, em execução da deliberação da Câmara Municipal de 30/08/2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) úteis dias a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento três postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para 2018, deste Município, mais concretamente:

Referência A): 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, área funcional de Assistente Técnico, para o Gabinete de Gestão do Centro Lúdico da Unidade Municipal do Desporto, Turismo, Cultura, Juventude e Tempos Livres (UOCF 3º).

Referência B): 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, área funcional de Assistente Operacional, para o Gabinete de Gestão de Equipamentos Desportivos da Unidade Municipal do Desporto, Turismo, Cultura, Juventude e Tempos Livres (UOCF 3º).

Referência C): 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, área funcional de Assistente Operacional, para o Gabinete de Gestão do Berço Vidreiro da Unidade Municipal do Desporto, Turismo, Cultura, Juventude e Tempos Livres (UOCF 3º), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do artigo 40º e seguintes da LTFP.

2 - Legislação aplicável: Lei n.º112/2017, de 29/12 (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º35/2014, de 20/06, Portaria n.º83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º145/2011, de 06/04; e Código do Procedimento Administrativo.

3 - Prazo de validade: O presente procedimento concursal é válido para o preenchimento dos 3 (três) postos de trabalho a ocupar, nos termos da Lei n.º112/2017, de 29/12.

4 - Local de Trabalho: área do Município de Oliveira de Azeméis.

5 - Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º112/2017, de 29/12;

6 – Descrição das funções por categoria/carreira: as funções são as descritas no anexo à primeira alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Oliveira de Azeméis para 2018:

Referência A): Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços. Realização de atividades artísticas e lúdicas nomeadamente: Artes Curiosas; Grupo de Pintura, Ateliê de Cerâmica Criativa, Encontro dos Saberes, Oficinas de Barro para Pais & Filhos, Experiência Sénior e outras que se possam planificar e que consistem em oficinas diversas, ações de formação e sessões didáticas direcionadas a crianças, jovens, público sénior e famílias. Construção de cenários para as atividades de animação de leitura dirigidas às escolas e do grupo de seniores e criação elementos para decorações temáticas dos espaços do Centro Lúdico. Criação de elementos decorativos, realização de ateliês, decorações para datas temáticas, etc.

Referência B): Prestar a atividade/funções de natureza executiva (serviços gerais), de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pela abertura e encerramento das instalações; responsabilidade pela recolha da análise da água,

vigilância das instalações, e acompanhamento de utentes; apoio ao serviço de BAR, de acordo com as regras internamente definidas; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, a tarefas básicas de manutenção dos mesmos; utilizar eficazmente equipamentos de limpeza/manutenção; possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador, nos programas de Gestão e Desporto; ter conhecimentos básicos no manuseamento de produtos químicos (lixíviias, ceras; produtos com amoníaco, etc.) e zelar pelo bom funcionamento das instalações e cumprimento das normas de utilização.

Referência C): Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, designadamente/entre outras, execução de peças em vidro de forma tradicional, para venda ao público e ofertas do município, realização de demonstrações a grupos de visitantes. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

7 - Requisitos de admissão relativos ao/à trabalhador/a:

7.1 - Exerça ou tenha exercido no Município de Oliveira de Azeméis funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3º da Lei n.º112/2017, de 29/12;

7.2 - Ser detentor/a dos requisitos cumulativos enunciados no artigo 17º da LTFP:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.3 - Habilitações literárias exigidas:

Referência A): 12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado;

Referência B) e C): escolaridade mínima obrigatória;

7.4 - No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, nos termos do n.º2 do artigo 8º da Lei n.º112/2017, de 29/12.

8 - Posição remuneratória:

Referência A): 1ª posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Técnico, à qual corresponde 683,13 €

Referência B) e C): 1ª posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Operacional, à qual corresponde 580,00 €

9 - Formalização das candidaturas: As candidaturas serão formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, nos termos do artigo 27º da Portaria n.º83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação, disponível na página eletrónica [http://www.cm-oaz.pt/documentos\\_online.18/recursos\\_humanos.234.html](http://www.cm-oaz.pt/documentos_online.18/recursos_humanos.234.html) e na Loja do Município (LM).

9.1 - Apresentação de candidaturas: As candidaturas deverão ser apresentadas em suporte papel e entregues pessoalmente na Loja do Município (LM) de segunda a sexta-feira das 9.00 às 16.00 horas, sendo entregue recibo ou remetidas por e-mail para o endereço geral@cm-oaz.pt (até às 24 horas do último dia do prazo para apresentação de candidaturas), ou por correio registado, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal, Largo da República, 3720-240 Oliveira de Azeméis, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos do cumprimento do prazo atrás referido, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

9.2 - Candidaturas: Conjuntamente com as candidaturas deve ser entregue, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações onde conste claramente a habilitação que detém, curriculum vitae datado e assinado, fotocópia dos certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura e documentos

comprobativos da experiência profissional, onde conste o tempo de serviço e natureza das funções exercidas.

9.3 - O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do requerimento é motivo de exclusão. Serão ainda excluídos dos procedimentos os/as candidatos/as que não reúnam os requisitos acima estabelecidos ou não façam prova dos mesmos. Os/As candidatos/as excluídos/as serão notificados/as por uma das formas previstas nas alíneas a) a d) do n.º3, do artigo 30º, da Portaria n.º83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação, para realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

10 - Acesso às atas: Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção constam das atas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos/às legítimos/as interessados/as, sempre que solicitadas e para efeitos de consulta.

11 - Métodos de seleção: O método de seleção a utilizar será, a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção (se houver mais do que um/a candidato/a ao mesmo posto de trabalho).

11.1 - **Avaliação curricular (AC):** Visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, formação profissional, experiência profissional e tempo de desempenho no período anterior, no exercício da função caracterizadores do posto de trabalho a concurso.

A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética das classificações dos elementos a avaliar, seguindo o seguinte critério:

$$AC = (HA + FP + EP) / 3$$

Sendo:

**HA = Habilitação Académica** - onde se pondera a titularidade de um grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura - 14 valores;

Habilitações académicas de grau superior ao exigido na candidatura - 16 valores;

**FP = Formação Profissional** - considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função:

Sem formação - 0 pontos;

Duração até 4 dias - por cada ação 1 valor;

Duração de 5 dias - por cada ação 1,5 valores;

Duração superior - por cada ação 2 valores;

Pós Graduação - por cada 3 valores;

Nas formações com avaliação, acresce 0,5 valor.

**EP = Experiência Profissional:** incidindo sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho e grau de complexidade das mesmas:

1 ano - 10 valores;

De 2 a 5 anos - 12 valores;

De 6 a 9 anos - 15 valores;

De 10 a 13 anos - 16 valores;

De 14 a 17 anos - 18 valores;

Mais de 17 anos - 20 valores.

11.2 - A entrevista profissional de seleção (EPS): visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal,

A EPS é valorada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo considerados os seguintes fatores/parâmetros.

- a) Enquadramento e Desenvolvimento Funcional: avalia o grau de conhecimento da função, atribuições e competências inerentes à função, bem como disponibilidade para o exercício da mesma;
- b) Interesse e Motivação: pretende avaliar a natureza, intensidade e permanência das motivações, interesses e gostos, bem como a integração no meio socioprofissional, através dos objetivos profissionais dos candidatos e candidatas;
- c) Capacidade de Expressão e de Comunicação: avalia a clareza discursiva, riqueza vocabular, capacidade de compreensão e interpretação das questões colocadas.

Cada um dos fatores/parâmetros de apreciação será valorado de 0 a 20 valores. A nota final deste método resultará da média aritmética simples dos 3 fatores/parâmetros.

Por cada entrevista individual será elaborada uma ficha, contendo o resumo dos temas abordados. Cada entrevista não deverá ter a duração superior a 30 minutos.

12 - A classificação final (CF): será expressa na escala de 0 a 20 valores com arredondamento às milésimas. Quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção a CF, será expressa igualmente de 0 a 20 valores com arredondamento às milésimas, a qual resulta da aplicação da fórmula seguinte:

$$CF = 50\%AC + 50\%EPS$$

Em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

13 - No caso em que haja lugar a entrevista profissional de seleção, os/as candidatos/as são convocados/as nos termos do artigo 32º da Portaria n.º83-A/2009, de 22/01 e por uma das formas previstas no n.º3 do artigo 30º do mesmo diploma, mas preferencialmente, por correio eletrónico, de acordo com o n.º8 do artigo 10º da Lei nº112/2017, de 29 de dezembro, indicando-se o dia, hora e local da realização do mencionado método de seleção.

14 – São motivo de exclusão deste procedimento:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos;
- b) Obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o seguinte;
- c) A falta de comparência a qualquer um dos métodos de seleção, equivalendo a desistência do procedimento concursal.

15 - Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos/as candidatos/as, os critérios de preferência a adotar serão os previsto no artigo 35º do Anexo da Portaria, sem prejuízo do artigo 66º da LTFP. Caso ainda, subsista o empate procede-se ao desempate pela aplicação dos seguintes critérios:

- a) Maior tempo de experiência Profissional em funções idênticas às atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho;
- b) Candidato/a com habilitação académica mais elevada.

16 - A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular ou após aplicação dos dois métodos de seleção, quando aplicável, é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da entidade e disponibilizada na página eletrónica do Município ([www.cm-oaz.pt](http://www.cm-oaz.pt)).

17 - Os candidatos e candidatas aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte (se aplicável) através de notificação, por uma das formas previstas no n.º3 do artigo 30º da Portaria supra mencionada.

18 - Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do CPA, após aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os /As candidatos/as excluídos serão

notificados por uma das formas previstas no n.º3 do art. 30ª da Portaria N.º83-A/2009, de 22/01, mas preferencialmente por correio eletrónico (n.º7 e 8 do art. 10º da Lei n.º112/2017)

19 - Ordenação final: A ordenação final dos/as candidatos/as cumprirá o disposto na alínea d) do n.º1, do artigo 37º do Anexo da Lei n.º35/2014, de 20/06 e é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. Em situação de igualdade de valoração, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35º da Portaria n.º83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação. A lista unitária da ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na página eletrónica do Município ([www.cm-oaz.pt](http://www.cm-oaz.pt)), sendo ainda publicado um aviso na II série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

20 - O procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprios do Júri sobre quaisquer outras.

21 - Composição do Júri:

**Ref.ª A**

Presidente: Angela Maria Silva Azevedo, Técnica Superior;

Vogais Efetivos: Anabela Valente Pereira Costa, Técnica Superior e Anita Santos Ribeiro França, Assistente Técnica;

Vogais Suplentes: Susana Marisa Almeida Cunha Silva, Técnica Superior e Carla Donzília Lima Godinho, Técnica Superior.

**Ref.ª B**

Presidente: Ana Clara Silva Marques, Técnica Superior;

Vogais Efetivos: Ana Lúcia Tavares de Matos Gomes, Técnica Superior e Carla Elizabete Resende Marques, Assistente Técnica;

Vogais Suplentes: Carla Donzília Lima Godinho, Técnica Superior e Érica Alexandra Godinho Gonçalves, Assistente Técnica.

**Ref.ª C**

Presidente: Alberto Filipe Rebelo Godinho, Técnico Superior;

Vogais Efetivos: Carla Donzília Lima Godinho, Técnica Superior e Mário Pedro Silva Carvalho Saavedra, Técnico Superior;

Vogais Suplentes: Ana Lúcia Tavares de Matos Gomes, Técnica Superior e Vera Luísa Pinto Ferreira, Técnica Superior.

O 1º vogal efetivo substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

Os vogais efetivos serão substituídos nas suas faltas e impedimentos pelos vogais suplentes.

Para todos os procedimentos, o/a primeiro/a vogal suplente substituirá o/a Presidente nas suas faltas e impedimentos.

22 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 - Nos termos do disposto no n.º4 do artigo 10º da Lei n.º112/2017, de 29/12, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica do Município de Oliveira de Azeméis.

Joaquim Jorge Ferreira, Eng.  
Presidente da Câmara Municipal